

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO – AMAE
DIRETORIA COLEGIADA**

Processo: 007/2026 (1DOC)

Interessado: Saneamento de Goiás S.A. – Saneago

Natureza: Regulação Normativa

Assunto: Atualização monetária dos Custos Referentes aos Serviços de Regulação, Controle e Fiscalização (CRCF) da Lei Municipal nº 653/2021 de Santo Antônio da Barra.

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento para atualização monetária dos valores dos Custos Referentes aos Serviços de Regulação, Controle e Fiscalização (CRCF) utilizado para apuração da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização - TRCF devida pela regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Santo Antônio da Barra - GO, nos termos da Lei Municipal nº 653/2021.

Embasou a abertura deste procedimento a Decisão DR - 002/2026, que encaminhou o processo à Coordenação de Regulação desta agência para elaboração de Resolução Normativa com atualização dos valores da CRCFi.

Posteriormente, houve a emissão da Nota Técnica 002/2026, apresentando o cálculo e a atualização da CRCFi para 2026, a qual sugeriu a análise jurídica quanto a dispensa de realização de Consulta Pública e recomendou a aprovação da minuta de Resolução Normativa pela Diretoria Colegiada da AMAE.

A minuta de Resolução Normativa foi encaminhada à Procuradoria Jurídica da AMAE para emissão de Análise de Juridicidade, que concluiu pela desnecessidade de realização de consulta pública, por se tratar de mera atualização monetária decorrente de expressa previsão legal, consubstanciando ato administrativo vinculado, desprovido de conteúdo normativo inovador ou discricionário (Despacho 4-007/2026).

Assim sendo, os presentes autos aportaram nesta Diretoria mediante sorteio para análise, relatoria e posterior emissão de voto.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 653/2021 do Município de Santo Antônio da Barra foi criada para regulamentar a Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização (TRCF) sobre os serviços de

abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos, devida à AMAE.

Em análise da minuta de Resolução Normativa em questão, verifico que a motivação para sua elaboração teve amparo na referida lei, mais especificamente em seu art. 5º, §3º, que assim dispõe:

“Os valores do CRCF serão reajustados anualmente pela AMAE/RIO VERDE utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE acumulado para o período de reajuste, por meio de Resolução Normativa da AMAE/RIO VERDE.”

A Resolução Normativa nº 43/2025 da AMAE atualizou os valores da CRCF com a aplicação do INPC acumulado no período de **01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024**, cujos valores foram utilizados para apuração da TRCF devida, no Município de Santo Antônio da Barra, no exercício financeiro de 2025.

Passando-se 12 meses, faz-se necessária a elaboração de uma nova Resolução para atualização desses valores, que serão aplicáveis às competências realizadas no exercício financeiro de 2026. Assim, verifico que a minuta de Resolução em questão encontra-se devidamente amparada por lei.

Por fim, considerando a expertise dos agentes públicos encarregados pela Nota Técnica 002/2026, entendo que o reajuste fixado no percentual de **3,90% (três vírgula noventa por cento)**, correspondente ao **Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) acumulado no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025**, apresenta-se apto para que produza os seus efeitos legais e jurídicos, razão pela qual voto pela aprovação do reajuste objeto destes autos.

DISPOSITIVO

Diante do exposto, **VOTO** pela aprovação da proposta de Resolução Normativa que atualiza monetariamente os valores da CRCF utilizado para cálculo da TRCF prevista na Lei nº 653/2021 do Município de Santo Antônio da Barra - GO.

UNIDADE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE REGULACÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO - AMAE, ao(s) 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

BRUNO BOTELHO SALEH
Membro da Diretoria Colegiada
Presidente da AMAE
Decreto nº 040/2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3431-7BCD-EBE4-6209

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNO BOTELHO SALEH (CPF 035.XXX.XXX-93) em 02/02/2026 16:27:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://amae.1doc.com.br/verificacao/3431-7BCD-EBE4-6209>